DECRETO Nº 12.309, DE 19/01/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.531/2021, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 13.531,11 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e onze centavos) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.010 – Manutenção do CISAB

Ficha 20 – 755 - 3.3.71.70 – Rateio pela Particip. Consórcio Público

1.00 – Recursos Ordinários.....R$ 293,98

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada

Ficha 49 – 784 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

1.00 – Recursos Ordinários.....R$ 3.987,00

17.512.0051.4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários

Ficha 59 – 794 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

1.00 – Recursos Ordinários.....R$ 68,00

17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos

Ficha 65 – 800 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.00– Recursos Ordinários.....R$ 7.219,13

17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos

Ficha 67 – 802 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

1.00 – Recursos Ordinários.....R$ 1.963,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 13.531,11 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e onze centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.010 – Manutenção do CISAB
Ficha 19 – 754 – 3.1.71.70 – Rateio pela Particip. Consórcio Público
1.00 - Recursos Ordinários ..... R$ 293,98

17.271.0049.4.003 – Pagamento de Benefício a Pensionista
Ficha 23 – 758 – 3.1.90.03 – Pensões
1.00 - Recursos Ordinários ..... R$ 13.237,13

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 19 de janeiro de 2022.

Wagner Mol GuimarãesAnderson
Roberto Nacif Sodré

Prefeito Municipal
Diretor - Geral do DMAES